



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

## RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 01

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: RODRIGO LANINI BORGES

DATA: 26/04/2024

E-mail: compras.pmrpinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-8301

#### 4. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 0,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE

PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: DEZEMBRO 2024

ok contê  
ok pub  
ok sist  
ok site

#### 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

A renovação do contrato de prestação de serviços abaixo é de extrema importância para a Administração, pois o município não dispõe de equipe técnica para realização dos mesmos quando houver necessidade de leiloar algum bem móvel inservível.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e para que não precisemos abrir novo processo licitatório que demanda de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças. Além disso os serviços foram prestados de modo regular, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

#### 6. CONTRATOS A RENOVAR

ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO
1.	346/22	Inex.013/22	14/12/23	Leiloeiro Oficial	05/12/24	0,00

RODRIGO LANINI BORGES  
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



## RENOVAÇÃO DO CONTRATO 346/2022

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

5 de novembro de 2024 às 14:48

Para: Luiz Egidio Cruz Medeiros <luiz@medeirosleiloes.com.br>, sac@medeirosleiloes.com.br

Boa Tarde

O contrato de prestação de serviços 346/2022 encerra-se no dia 15/12/2024 e gostaria de saber se há interesse em renová-lo por mais 12 meses.

Em caso afirmativo solicito o envio da Certidão de Matrícula de Leiloeiro atualizada, e a Certidão Negativa Municipal para renovação de tal contrato.

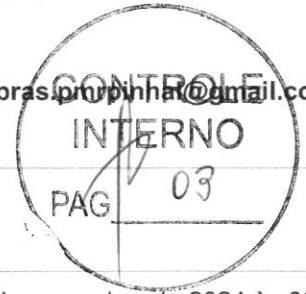
Aguardo retorno.

Att  
CARlos Alexandre

--  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



## RENOVAÇÃO CONTRATO 346.22 REITERAÇÃO

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

25 de novembro de 2024 às 08:44

Para: Luiz Egidio Cruz Medeiros <luiz@medeirosleiloes.com.br>, medeirosleiloes@hotmail.com

Bom dia.

Foi encaminhado no dia 05/11/2024 email sobre renovação do contrato de prestação de serviços 346/2022 que encerra-se no dia 15/12/2024 e gostaria de saber se há interesse em renová-lo por mais 12 meses. Até a presente data não tivemos retorno.

Em caso afirmativo solicito o envio da Certidão de Matrícula de Leiloeiro atualizada, e a Certidão Negativa Municipal para renovação de tal contrato.

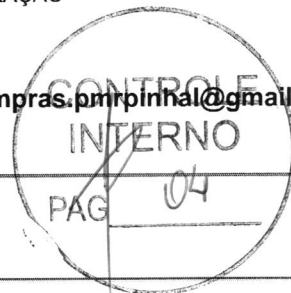
Aguardo uma confirmação até o dia 05/12/2024.

Att  
CARlos Alexandre

--  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320



Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

**RENOVAÇÃO CONTRATO 346.22 REITERAÇÃO**

3 mensagens

Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

25 de novembro de 2024 às 08:44

Para: Luiz Egidio Cruz Medeiros &lt;luiz@medeirosleiloes.com.br&gt;, medeirosleiloes@hotmail.com

Bom dia.

Foi encaminhado no dia 05/11/2024 email sobre renovação do contrato de prestação de serviços 346/2022 que encerra-se no dia 15/12/2024 e gostaria de saber se há interesse em renová-lo por mais 12 meses. Até a presente data não tivemos retorno.

Em caso afirmativo solicito o envio da Certidão de Matrícula de Leiloeiro atualizada, e a Certidão Negativa Municipal para renovação de tal contrato.

Aguardo uma confirmação até o dia 05/12/2024.

Att  
CARlos Alexandre

--

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320

Luiz Egidio Cruz Medeiros &lt;luiz@medeirosleiloes.com.br&gt;

29 de novembro de 2024 às 14:36

Para: Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Desculpe a demora no retorno.

Estou em viagem e retornarei ao meu escritório no dia 04/12/2024.

Desde já, manifesto minha forte intenção de renovar o contrato.

Peço apenas que, se possível, aguarde o envio da documentação solicitada até 04/12/2024. Nesta data enviarei toda documentação e dados necessários para a renovação.

Agradeço desde já a atenção e confiança em nosso Trabalho.

At.Te.  
Luiz Egidio Cruz Medeiros  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula 13/249-L Obter o Outlook  
para Android

**De:** Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, novembro 25, 2024 8:44:24 AM**Para:** Luiz Egidio Cruz Medeiros <luiz@medeirosleiloes.com.br>; medeirosleiloes@hotmail.com <medeirosleiloes@hotmail.com>**Assunto:** RENOVAÇÃO CONTRATO 346.22 REITERAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

luiz@medeirosleiloes.com.br &lt;luiz@medeirosleiloes.com.br&gt;

5 de dezembro de 2024 às 18:13

Para: Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

Boa Tarde.

Conforme combinado por telefone, seguem anexados os documentos abaixo elencados para a renovação contratual.



1. **Certidão de Matrícula de Leiloeiro atualizada;**
2. **Certidão Negativa Municipal.**

Estamos à disposição para o que for necessário.

Agradecemos desde já a atenção e a confiança em nosso trabalho.

At. Te.

**Luiz Egidio Cruz Medeiros**

**Leiloeiro Público Oficial**

Rua Marechal Cândido Rondon, 1690, Sala 603/604, Centro, Paranavai/Pr.

CEP: 87.704-900 - Fone: (44) 3045-7810



*O uso das informações contidas neste e-mail está submetido a sigilo profissional. As informações são confidenciais, para uso exclusivo e específico do destinatário, e o conteúdo não reflete necessariamente a opinião deste Leiloeiro Público Oficial (Medeiros Leilões). Se você não é o receptor pretendido, fica notificado que não está autorizado a utilizar, divulgar ou encaminhar esta mensagem. Caso tenha recebido equivocadamente, por favor entre em contato com o remetente e descarte a informação aqui contida.*

*The use of the information contained in this email is submitted to professional secrecy. These information are confidential, recipient's specific and exclusive, and the content doesn't necessarily reflect the opinion of this Official Auctioneer (Medeiros Auctions). If you are not the intended recipient, you are notified that aren't authorized to use, disclose or forward this message. If you have mistakenly received it, please contact the sender and discard the information here contained.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## 2 anexos

 **241205-Cert.JUCEPAR.pdf**  
62K

 **241205-CND.Municipal.pdf**  
61K



MUNICÍPIO DE PARANAVÁI  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 40778/2024**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 2058863 - LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS

CNPJ/CPF: 036.505.829-70

Endereço: Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, 1690

Complemento: Sl. 604 / 708

Bairro: CENTRO

Cidade: Paranavaí - PR

**Finalidade**

Certidão de Débito - Contribuinte

**Observações**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>05/12/2024</b>	<b>90 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 05 de dezembro de 2024.



## CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

<b>Nome:</b> LUIZ EGÍDIO CRUZ MEDEIROS	<b>CPF:</b> 036.505.829-70	<b>Matrícula:</b> 13/249-L
<b>Endereço completo:</b> Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1690 – sala 603/708 - Centro <b>CEP:</b> 87704-900 – Paranavaí – PR		
<b>Telefone:</b> 44 . 999299382 <b>E-mail:</b> luiz@medeirosleiloes.com.br		<b>Situação:</b> regular

Possui matrícula nesta Junta Comercial PR, sob nº 13/249-L, nomeado pela Portaria nº 60/2013 – PR e publicado no DIOE 03/07/2013, estando em situação **regular** no momento da emissão desta certidão.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2024, às 17:02:23 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 2HEPXAL5.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035505798-29

Certidão fornecida para o CPF/MF: **036.505.829-70**  
Nome: **LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/04/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **036.505.829-70**

Nome: **LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS**

Data de Nascimento: **15/01/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/02/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:25:15** do dia **06/12/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **3E40.C0F6.2E8E.DD3D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS

CPF: 036.505.829-70

Certidão n°: 84373539/2024

Expedição: 06/12/2024, às 11:22:46

Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **036.505.829-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS**

CPF/CNPJ: **036.505.829-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:21:59 do dia 06/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JC1U061224112159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS**

CPF/CNPJ: **036.505.829-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:21:28 do dia 06/12/2024 , com validade até o dia 05/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7qJxz5sDgVwpH8wfCtwA

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



**CERTIDÃO NEGATIVA 1744/2024**  
**Regularidade Fiscal de Pessoa Física**

**IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte abaixo.

**NOME:** LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS

**VALIDADE:** 06/03/2025

**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1690 - CENTRO Paranavaí - PR CEP: 87704900

**CPF :**

036.505.829-70

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

9ZTMJEUFFHMZ4XMHQ9BG

**Observações:**

Ribeirão do Pinhal, 06 de Dezembro de 2024

Emitido por: Gilson Luiz Bianchi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 06 de dezembro de 2024.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES do contrato** abaixo cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Oficial para realização de Leilões Públicos, visando à venda de bens móveis inservíveis do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, incluindo nesta contratação a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo.

**CONTRATO 346/2022 – INEX.013/2022**

**CONTRATADA: LUIZ EGÍDIO CRUZ MEDEIROS**

**CPF: 036.505.829-70**

**ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1690 – SALA 604 E 708, CENTRO, CEP 87.704-900 - PARANAÍ – PARANÁ.**

**VALORES: 0,00**

**TAXA DE 5% (CINCO POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DE VENDA DO BEM ARREMATADO.**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO LANINI BORGES  
GESTOR DO CONTRATO**

**Ilustríssimo Senhor**

**ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON**

**ADVOGADO(S)**

**E**

**ALAN PAIVA**

**M.D. CONTROLADOR INTERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**Parecer Jurídico 172/2024**



**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022**  
**CHAMAMENTO Nº 001/2023**  
**Contrato nº 346/2022**

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO:** "contratação de leiloeiro oficial para realização de leilões públicos, visando a venda de móveis inservíveis do Município de Ribeirão do Pinhal/PR, incluindo nesta contratação a elaboração e publicação do edital, divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo."

**REQUISITANTE:** Gestor do Contrato.

De acordo com artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**MANIFESTAÇÃO**

Foi a Contratação Direta realizada através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, seguido de chamamento público (credenciamento), encerrada na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Sr. Rodrigo Lanini Borges, ora gestor do presente contrato, foi requerido aditivo de prazo, pelo período de 12 (doze) meses.

Comprovou-se também que o contratado possui certidões negativas perante a Receita Federal, Receita Estadual, Fisco Municipal, Justiça do Trabalho, Tribuna de Constas da União e Controladoria-Geral da União.

Destarte, legal e possível o pedido do solicitante, face o permissivo contratual, bem como, por estar de acordo com o que dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Certifique-se:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...) omissis*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO

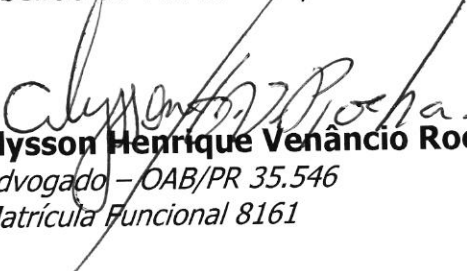
*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.*

No caso em comento, a necessidade de continuidade da contratação de leiloeiro público é fundamental, face ser agente com competência para realização de leilões de bens móveis inservíveis de propriedade deste ente público municipal.

Assim, **é o presente parecer pela regularidade da prorrogação solicitada.**

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Ribeirão do Pinhal – PR, 09 de dezembro de 2024.

  
**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
Advogado – OAB/PR 35.546  
Matrícula Funcional 8161





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO**

**Aditivo:** Inexigibilidade nº 13/2022

**Objeto:-** Leiloeiro Oficial

**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

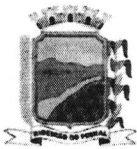
Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	n/a	
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	n/a	
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	13
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	06 a 12
08	Houve Parecer Jurídico?	S	15 a 16
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 16

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito Parecer favorável ao presente termo de Aditivo.

Ribeirão do Pinhal PR, 10 de dezembro de 2024.

**ALAN PAIVA**  
Controle Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**SEGUNDO TERMO ADITIVO E PRAZO DO CONTRATO 346/2022 – INEXIGIBILIDADE 013/2022 – CHAMADA PÚBLICA 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LEILOEIRO LUIZ EGÍDIO CRUZ MEDEIROS NOS TERMOS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado o leiloeiro **LUIZ EGÍDIO CRUZ MEDEIROS**, brasileiro, casado, Leiloeiro Público, com endereço comercial na Rua Marechal Cândido Rondon, 1690 – Sala 604 e 708, Centro, CEP 87.704-900, na cidade de Paranavaí – Paraná, telefone (44) 3045-7810 E (44) 99929-9382, e-mail [l Luiz@medeirosleiloes.com.br](mailto:l Luiz@medeirosleiloes.com.br) e [sac@medeirosleiloes.com.br](mailto:sac@medeirosleiloes.com.br) portador de Cédula de Identidade n.º 8.052.260-6 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 036.505.829-70, Registro Jucepar n.º 13/249L, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **15/12/2022**, cujo objeto foi “a contratação de Leiloeiro Oficial para realização de Leilões Públicos, visando à venda de bens móveis inservíveis do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, incluindo nesta contratação a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **15/12/2025**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 11 de dezembro de 2024.

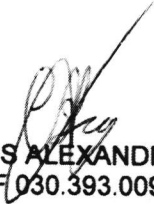
  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Medeiros Leilões  
LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS  
LUIZ EGÍDIO CRUZ MEDEIROS  
CPF: 036.505.829-70

CN=trust\_56c8b437-ba7d-  
498e-a85d-fe4b006b8b54  
Paranavaí/Pr  
16/12/2024 10:52:28 -03:00

TESTEMUNHAS:

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1413 | Quarta-feira | 11 de dezembro de 2024.

Pág. 09

Valor R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Projeto/Atividade - 22.661.0011-2048 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 18.890,00 (*dezoito mil oitocentos e noventa reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 11 de dezembro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 346/2022 - CHAMAMENTO 001/2023 -PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 013/2022. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e o leiloeiro LUIZ EGÍDIO CRUZ MEDEIROS, CPF/MF n.º 036.505.829-70, Registro Jucepar n.º 13/249L. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para realização de Leilões Públicos, visando à venda de bens móveis inservíveis do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, incluindo nesta contratação a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo. Vigência até 15/12/2025. Data de assinatura: 13/12/2024, LUIZ EGÍDIO CRUZ MEDEIROS CPF: 036.505.829-70 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

#### Assinatura Digital

JULIANO

ZACARIAS

FERREIRA:0501

4610943

Assinado de forma  
digital por JULIANO  
ZACARIAS

FERREIRA:05014610943

Dados: 2024.12.11

16:59:48 -03'00'